
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 065/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 065/2025

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A contratação direta, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, consistentes na elaboração do projeto básico de serviços de limpeza urbana”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICIPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.10.342.264/0001-87, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e o menor orçamento.

CONSIDERANDO que, O Município de Piranhas/GO, com o objetivo de estruturar adequadamente os serviços públicos de limpeza urbana, propõe a contratação de pessoa jurídica especializada para a **elaboração de projeto básico técnico** que contemple os serviços de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU), roçagem de áreas verdes, capina e pintura de meio-fio, conforme os parâmetros legais e técnicos exigidos.

A contratação direta, por dispensa de licitação, é fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, com valor estimado inferior ao limite legal.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **contratação direta, por dispensa de licitação**, de pessoa jurídica especializada para a prestação de **serviços técnicos profissionais especializados de engenharia**, consistentes na **elaboração do projeto básico de serviços de limpeza urbana**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD) anexo.

Os serviços a serem contratados incluem:

Coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU);

Varrição manual e mecanizada;

Roçagem e corte de gramados e áreas verdes;

Capina, raspagem de guias e sarjetas;

Pintura de meio-fio;

Coleta dos resíduos gerados pelos serviços;

Elaboração do projeto básico e apoio à comissão de contratação, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICIPIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.264/0001-87, com sede na Rua T-47 nº 749, Apto. 2202, Condomínio Metropolitan Residence – Setor Bueno – Goiânia – GO, CEP 74.210-180, representada por seu sócio único, o Senhor **JOSÉ LEANDRO RESENDE**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 864.462 SSP/GO, CREA nº 4119/D – GO, CPF nº 288.709.641-91, nos termos da proposta de contratação apresentada nos valores abaixo representados.

O valor global do contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a entrega final dos serviços e atesto do fiscal do contrato

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, aos 31 de julho de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES

Gestora do Executivo Municipal de Piranhas - GO

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:7D8F1881

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 01/08/2025. Edição 3420

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>